



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2021-2025

ATA Nº 11 /2023

**ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ**

-----Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três pelas 9:30 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

----- Paulo Jorge Farinha Luís -----

----- Rui Jorge Gaspar Antunes -----

----- José da Silva Nunes -----

----- Cristina Alexandra dos Reis Nunes -----

----- José Carlos Sousa Fernandes -----

----- António Antunes Xavier -----

A reunião foi secretariada por Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior.----  
Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações-----

-----O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: -----

----- **1 - Ata da reunião anterior - para aprovação;**-----

----- **2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".** -----

----- **2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.** -----

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.** -----

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia"**-----

----- **3.1- Proposta de pedido de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade dos Prédios Rústicos do artigo 9032 da União das Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais - Proc.º2023/450.30.502/17 - para aprovação;**-----

----- **3.2- Proposta de pedido de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade dos Prédios Rústicos do artigo 13375 da União das Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais - Proc.º2023/450.30.502/18 - para aprovação;**-----

----- **3.3- Proposta de prorrogação de prazo da empreitada de "Execução de infraestruturas na Zona Industrial da Sertã" - Proc.º 2021/300.10.001/18 - para**



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

ratificação;-----

-----3.4 - Proposta no âmbito da Ação Social Escolar - 2º CEB, 3º CEB e ensino secundário - decreto-lei nº 21/2019, de 30 de janeiro - ano letivo 2022/2023 - Proc.º 2023/650.10.100/20 - para ratificação;-----

-----3.5-Proposta de Protocolos de Colaboração, Desenvolvimento Desportivo, Cultural e Outros para o ano de 2023 - Proc.º2023/850.10.002.01/74 - para aprovação; --

-----3.6 - Proposta de autorização para ocupação da via pública do Agrupamento de Escolas da Sertã- Atividade de BTT - Proc.º 2023/450.10.213/18 - para aprovação; -----

-----4- Intervenção do público -----

----- 1 - Ata da reunião anterior - para aprovação. -----

Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 26-05-2023 já do conhecimento de todos os membros do executivo. -----

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade dos membros com direito a voto e assinada nos termos da lei. -----

Não votou o Senhor Vereador José Carlos Fernandes por não ter estado presente na reunião. -----

----- 2 - Período de "Antes da Ordem do Dia". -----

----- 2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

----- Das obras realizadas pelos vários setores do Município – Divisão de Obras Municipais (Anexo 1 - maço dos documentos da Reunião de Câmara). -----

----- 2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município. -----

----- Não houve intervenções. -----

----- 3 - Período de "A Ordem do Dia"-----

----- 3.1- Proposta de pedido de emissão de parecer favorável para a constituição em propriedade dos Prédios Rústicos do artigo 9032 da União das Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais - Proc.º2023/450.30.502/17 - para aprovação. -----

----- Proposta nº133/2023 -----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais em 19 de maio de 2023 o requerimento da Sr.ª Maria da Nazaré Antunes Lopes sob o n.º 7498 e processo n.º 2023/450.30.502/17, o qual deu origem à informação interna nº 12330 de 22 de maio de 2023, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta;-----

Solicita o requerente a constituição em propriedade dos prédios rústicos inscritos na matriz sob o n.º 9032 sito em Hortinha, na União das Freguesias de Cernache do Bonjardim,



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

Nesperal e Palhais,-----

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que:-----

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios.-----

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável.-----

São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial.-----

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal nos termos do n.º 1 do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, aprove a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº12330 de 22/05/2023.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº12330 de 22/05/2023, nos termos da presente proposta.-----

**----- 3.2- Proposta de pedido de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade dos Prédios Rústicos do artigo 13375 da União das Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais - Proc.º2023/450.30.502/18 - para aprovação.-----**

**----- Proposta nº134/2023 -----**

Considerando que:-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

Deu entrada nos serviços municipais em 19 de maio de 2023 o requerimento da Sr.<sup>a</sup> Margarida Marques Antunes Gomes sob o n.º 7510 e processo n.º 2023/450.30.502/18, o qual deu origem à informação interna nº 12304 de 22 de maio de 2023, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta;-----

Solicita o requerente a constituição em compropriedade dos prédios rústicos inscritos na matriz sob o n.º 13375 sito em Covão do Moinho, na União das Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais. -----

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que: -----

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios. -----

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável.-----

São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial.-----

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal nos termos do n.º 1 do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, aprove a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº12304 de 22/05/2023. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº12304 de 22/05/2023, nos termos da presente proposta. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

-----3.3- Proposta de prorrogação de prazo da empreitada de "Execução de infraestruturas na Zona Industrial da Sertão" - Proc.º 2021/300.10.001/18 -para ratificação. -----

----- Proposta nº135/2023 -----

Considerando que:-----

A empreitada de "Execução de Infraestruturas na Zona Industrial da Sertão" foi adjudicada ao empreiteiro DIAMANTINO JORGE & FILHO, S.A., pelo montante de 995.689,20 € e teve o seu início a partir do dia 31-08-2022, data em foi comunicada a aprovação do plano de segurança e saúde;-----

O prazo de execução da obra era de 240 dias e portanto com término previsto para o dia 28-04-2023, entretanto já prorrogado até ao dia 29-05-2023;-----

O empreiteiro adjudicatário da obra, DIAMANTINO JORGE & FILHO, S.A., veio solicitar (E'8018), novo pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada até 31 de julho de 2023, num total de 63 dias, invocando novamente constrangimentos, que impedem a conclusão da obra dentro do prazo previsto, nomeadamente a necessidade de alterações a efetuar ao projeto de execução, principalmente na Rua I (cotas de implantação dos arruamentos, terraplanagem, redes de saneamento, águas pluviais e abastecimento de águas);-----

A informação n.º 12986, da Divisão de Obras Municipais, de 29-05-2023, que se dá aqui como integralmente reproduzida, enquadra a pretensão do requerente e também porque o material resultante da escavação prevista na Rua I poderá ser destinado à execução do aterro da rua N, entende-se que o prazo poderá ser prorrogado até ao dia 31-07-2023;-----

Conforme estabelecido no n.º3, do artigo n.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação (Regime Jurídico das Autarquias Locais), que em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade; -----

Esta empreitada, em função do valor, entra na esfera da competência da Câmara Municipal, pelo que o despacho do Presidente da Câmara Municipal que aprovou a prorrogação do prazo da empreitada, pelo período de 63 dias (até 31-07-2023), carece de ratificação pelo referido órgão. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal que



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

aprovou a prorrogação do prazo de execução da empreitada de “Execução de Infraestruturas na Zona Industrial da Sertã”, pelo período de 63 dias, ou seja, até 31 de julho de 2023. -----

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador Paulo Farinha Luís, cumprimentou todos os presentes e referiu que sabe que não estavam incluídos nesta candidatura, nem na empreitada inicial, mas questionou o Senhor Presidente se está previsto no âmbito desta empreitada o arranjo de dois espaços, são eles o espaço em frente ao Auto Santo Amaro, antigas instalações do Reboques Horácio, continua sem nenhum tipo de intervenção. E o espaço em frente à Soprei, considera relevante o arranjo destes dois espaços que se encontram no coração da Zona Industrial da Sertã. -----

- O Senhor Presidente esclareceu que dificilmente os espaços referenciados poderão entrar no âmbito desta empreitada. No entanto, informou que está previsto que o espaço em frente à Soprei será intervencionado muito em breve. Também a rotunda de entrada na Zona Industrial precisa de requalificação. É intenção requalificar esses espaços são espaços de entrada na Zona Industrial e no concelho da Sertã, Estrada N2, zona nobre da Zona Industrial. -----

-----O Senhor Vice-Presidente salientou que para além dos espaços mencionados, localizou ainda mais alguns espaços que necessitam de intervenção - em frente à Casa do Valente e onde está a azinheira - considerou que será oportuno fazer a requalificação dos mesmos de forma integrada e embelezar toda a faixa que falta na mesma empreitada, estamos em plena Estrada N2. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal que aprovou a prorrogação do prazo de execução da empreitada de “Execução de Infraestruturas na Zona Industrial da Sertã”, pelo período de 63 dias, ou seja, até 31 de julho de 2023, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.4 - Proposta no âmbito da Ação Social Escolar - 2º CEB, 3º CEB e ensino secundário - decreto-lei nº 21/2019, de 30 de janeiro - ano letivo 2022/2023 - Proc.º 2023/650.10.100/20 - para ratificação.** -----

-----**Proposta nº136/2023** -----

Considerando: -----

O conteúdo da informação interna nº 12401 do Setor da Educação de 22/05/2023, que se dá aqui como integralmente reproduzida; -----

A alínea hh) do 33º artigo da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, segundo a qual compete à Câmara Municipal “deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes”; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

Que a transferência de competências da administração central para os Municípios no âmbito da educação se concretizou em abril de 2022. Não obstante, algumas áreas foram efetivamente transferidas para a esfera dos Municípios apenas no início do ano letivo seguinte. Foi o caso da ação social escolar – aprovação de escalões / refeições escolares;-- Este desfazamento temporal traduziu uma espécie de ruído no processo de comunicação e os pedidos de apoio no âmbito da ação social escolar para o 2º e 3º ciclos do ensino básico e ensino secundário e o processo de pedido de apoio neste âmbito pelos alunos destes ciclos continuou a decorrer no Agrupamento de Escolas, tal com acontecia nos anos letivos anteriores;-----

Que foi solicitada a listagem de todos os pedidos de apoio de ação social escolar para o 2º e 3º ciclos do ensino básico e ensino secundário ao Agrupamento de Escolas, conforme listagem anexa à presente proposta, que ainda não tinham sido aprovados pela Câmara Municipal; -----

O lapso verificado, importa saná-lo, de modo a que todo o procedimento seja submetido ao Executivo Camarário para que possa ser efetuada uma ratificação-sanação, com efeitos retroativos, de aproveitamento e regularização dos atos administrativos do procedimento;

Quer a ratificação-sanação deve abranger, além do vício da incompetência, todas as invalidades formais e procedimentais, quando sejam superáveis em momento posterior à prática do ato;-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), delibere a aprovação e ratificação-sanação de todos os pedidos de apoio no âmbito da Ação Social Escolar – 2º CEB, 3º CEB e Ensino Secundário, conforme listagem anexa à presente proposta e demais atos procedimentais, fazendo retroagir os efeitos desta deliberação ao início do ano letivo 2022/2023, de modo a assegurar a conformidade com o estipulado na alínea hh), do 33º, artigo da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), proceder à aprovação e ratificação-sanação de todos os pedidos de apoio no âmbito da Ação Social Escolar – 2º CEB, 3º CEB e Ensino Secundário, conforme listagem anexa à presente proposta e demais atos procedimentais, fazendo retroagir os efeitos desta deliberação ao início do ano letivo 2022/2023, de modo a assegurar a conformidade com o estipulado na alínea hh), do 33º, artigo da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, nos termos da presente proposta.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

-----3.5-Proposta de Protocolos de Colaboração, Desenvolvimento Desportivo, Cultural e Outros para o ano de 2023 - Proc.º2023/850.10.002.01/74 - para aprovação. --

----- Proposta nº137/2023 -----

Considerando que:-----

As entidades associativas têm como missão desenvolver a sua atividade em diversas áreas, nomeadamente de âmbito cultural, desportivo, recreativo, educativo e social aos seus associados, salvaguardando a igualdade de oportunidades e o bem-estar social, complementando o papel do Estado;-----

Têm como prioridade a articulação entre os eventos culturais e desportivos organizados pelo Município e os que se organizam sob égide das associações; -----

É indispensável, que exista uma relação de semelhança entre a atividade autárquica e as práticas culturais e desportivas das associações concelhias;-----

A prática desportiva é um direito fundamental de todos os cidadãos estabelecido na Constituição da República Portuguesa (Artº79);-----

O Município da Sertã, reconhece o elevado valor educativo/formativo da prática desportiva e cultural; que uma relação de proximidade é condição necessária para que exista uma articulação entre as diversas entidades; que uma relação estreita entre as diferentes entidades, feita de forma efetiva, conduzirá a um projeto comum em termos de desenvolvimento local;-----

O teor da informação n.º 12894, de 26 de maio, da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, onde são enquadrados os presentes protocolos, reconhecendo-se assim, ser de extrema importância o papel das atividades culturais no desenvolvimento da salvaguarda de oportunidades e bem-estar proporcionado à comunidade sénior; da promoção de uma cidadania ativa; do reconhecimento de que o associativismo é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento do concelho da Sertã devido, sobretudo, ao papel que desempenha em domínios como a coesão social, a qualidade de vida e bem-estar da população ou a identidade histórico-social;-----

A atribuição de apoios a entidades e organismos legalmente existentes, é uma das competências previstas na alínea o) e u) do nº.1, do art.º33º, da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação; -----

O encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso, totalizando o valor de 172.875,00€ (cento e setenta e dois mil oitocentos e setenta e cinco euros), estando devidamente cabimentado;-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das competências previstas nas alíneas o) e u), do nº.1, do



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

art.º33º, da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação: -----

a) Aprovar a comparticipação anual, no montante de 172.875,00€ (cento e setenta e dois mil oitocentos e setenta e cinco euros), a repartir pelas associações e nos montantes melhor identificados na listagem em anexo à presente proposta, que se dá aqui como integralmente reproduzida e que dela faz parte integrante; -----

b) Aprovar as minutas e respetivo conteúdo dos Protocolos de Colaboração, de Desenvolvimento Desportivo, Cultura e Outros para o ano 2023 que se anexam à presente proposta; -----

c) Aprovar o modelo de Relatório Final de Atividades, evidência documental para confirmação e validação das atividades desenvolvidas pelas Associações Culturais e/ou Desportivas do Concelho, que se anexa à presente proposta; -----

d) Aprovar o modelo das fichas de Património Cultural Imaterial aplicáveis às atividades de âmbito patrimonial, que se anexa à presente proposta. -----

- O Senhor Presidente apresentou a presente proposta, informou que são sessenta as associações no total, que existem mais três associações que não estão contempladas na presente listagem, porque submeteram projeto/candidaturas e em função desse resultado o Município ponderará o valor do subsídio a atribuir e virão posteriormente à reunião. Salientou que o tecido associativo da Sertã está vivo, que foram estas as associações que apresentaram os planos de atividade e que o Município tem que fazer um esforço grande para apoiar todas elas. São 172.875,00€ distribuídos de uma forma criteriosa. As associações tem perfis e funções muito diferenciadas, algumas pela sua natureza terão que receber um pouco mais que outras mas o objetivo é que todas possam funcionar e avançar com o seu plano de atividades e desta forma ter no concelho grande dinamismo associativo.

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador Paulo Farinha Luís, referiu que os protocolos devem vir o mais cedo possível para que as entidades possam saber formalmente com o que contam, acredita que as reuniões com as associações tenham decorrido em momento anterior. Espera que as atribuições tenham sido efetuadas em função das expectativas das associações porque são relevantes para o concelho, e espera que o Município tenha ido até ao seu limite para apoiar as associações. Apresentou ainda uma breve dúvida, o porquê destas três comparticipações: "Fixo"; "Variável" e "Interesse Municipal", no interesse municipal questionou quais os critérios que levam a que uma atividade seja considerada de interesse municipal, para ficar claro essa atribuição, até para os anos seguintes, para que as associações possam apresentar propostas nesse âmbito e para que possa existir uma maior transparência nas atribuições das comparticipações, e de certa forma conhecendo as regras



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

poderiam vir ainda a estimular e incentivar mais as associações a apresentar propostas nestas áreas. -----

Neste seguimento, o Senhor Presidente referiu que é um esforço relativamente grande para o Município que é efetuado com toda a convicção, porque conhecem bem a importância que têm as associações. No final pensa que o valor despendido irá ultrapassar os 200,000,00€.

Referiu que algumas das participações são efetuadas após comprovativo da despesa, mas em geral o Município paga o que está protocolado com as associações com base no programa de atividades das mesmas e no final do ano as associações enviam os relatórios das atividades efetuadas. Considera que o Município precisaria de efetuar estes protocolos um pouco mais cedo, mas trata-se de um processo complexo para os serviços, são muitas as Associações, protocolos diferentes para todas as associações, incluindo todas as atividades protocoladas e estamos na presença de vários tipos de protocolos. O Senhor Presidente referiu, que com o termo “atividades de interesse municipal” (poderá não estar bem escolhido porque considera que todas as atividades tem interesse municipal), o que se quer dizer “é que de alguma forma houve um incentivo por parte do Município a que esta associação fizesse esta atividade, porque entendemos que tem enquadramento no plano de atividades do Município, e para a dinamização social essa atividade tinha relevância, independentemente de ela já estar proposta no plano de atividades de cada associação.”

Compreende e percebe que todas as associações gostariam de receber mais. Lembrou que estão neste processo só associações recreativas e culturais, não estando neste processo nem os Clubes de futebol nem as Associações de Bombeiros. O Senhor Presidente referiu ainda que existe a necessidade de criação de Regulamento para agilizar outras questões, que tem a ver com investimentos, que podem ou devem ser feitos em algumas associações, por exemplo nas suas sedes, etc. São muitos os pedidos que chegam ao Município e tem que ser geridos com algum bom senso. -----

Os serviços já começaram a trabalhar no Regulamento, mas estão a trabalhar em vários em simultâneo. Considera que alguns são tão específicos que não podem ser contratualizados a empresas externas, e por outro lado fica muito dispendioso ao Município. Mas espera que se retome os trabalhos do Regulamento das Associações após o verão, para que seja possível a sua entrada em vigor no próximo ano. Esclareceu ainda que, muito do trabalho efetuado este ano pelo setor da cultura, desporto e turismo que coordenou este processo, foi efetuado com base nos pressupostos que fazem parte do Regulamento que está a ser delineado, mas que certamente irá clarificar melhor os critérios e as atribuições, que sejam transparentes e todos possam compreender as participações. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

O Senhor Vice-Presidente esclareceu que no final do ano ocorreu uma reunião com todas as associações a explicar/esclarecer os critérios/regras que seriam implementadas nos Protocolos, e salientou que relativamente ao prazo em que os mesmos são presentes a reunião, já existe uma evolução, comparando com os anos anteriores vinham geralmente à Reunião de Câmara em novembro. Reconhece que também tem a ver com a dificuldade que existe da entrega dos Planos de atividade por parte das várias associações, nesse sentido foi feita uma sensibilização para a sua entrega com a maior brevidade possível. Esclareceu que o valor fixo também é uma evolução face ao passado, porque a maioria das associações informaram que tem custos fixos e que muitas vezes tem dificuldades em fazer os pagamentos. Relativamente ao “interesse municipal” reconhece que existe falta de esclarecimento, mas são atividades que se podem incluir no plano do Município, concorda que o Regulamento virá esclarecer. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos da presente proposta: -----

a) Aprovar a comparticipação anual, no montante de 172.875,00€ (cento e setenta e dois mil oitocentos e setenta e cinco euros), a repartir pelas associações e nos montantes melhor identificados na listagem anexa à presente proposta, que se dá aqui como integralmente reproduzida e que dela faz parte integrante; -----

b) Aprovar as minutas e respetivo conteúdo dos Protocolos de Colaboração, de Desenvolvimento Desportivo, Cultura e Outros para o ano 2023 anexos à presente proposta;

c) Aprovar o modelo de Relatório Final de Atividades, evidência documental para confirmação e validação das atividades desenvolvidas pelas Associações Culturais e/ou Desportivas do Concelho, que se anexa à presente proposta; -----

d) Aprovar o modelo das fichas de Património Cultural Imaterial aplicáveis às atividades de âmbito patrimonial, anexa à presente proposta. -----

----- **3.6 - Proposta de autorização para ocupação da via pública do Agrupamento de Escolas da Sertã- Atividade de BTT - Proc.º 2023/450.10.213/18 - para aprovação.**-----

----- **Proposta nº138/2023** -----

Considerando que:-----

O Agrupamento de Escolas da Sertã apresentou um pedido de autorização para ocupação da via pública no contexto do desenvolvimento da atividade passeio – Prova de BTT, que deu entrada nos serviços municipais em 11/05/2023, com registo de entrada nº 7014;-----

Trata-se de uma prova educativa/desportiva de (BTT) que ocorrerá no dia 5 de junho de 2023, com início às 09:30 horas e término às 13:00 horas, em circuito localizado junto à Escola EBPALF;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

É uma atividade no âmbito do desporto escolar, incluído no Programa Estratégico do Desporto Escolar, pelo que, sem prejuízo da ocupação da via pública ser autorizada pelo órgão executivo, não carece da emissão de alvará de utilização privativa do espaço público; Foi emitido parecer favorável por parte do Chefe de Divisão das Obras Municipais relativamente à realização desta atividade na via pública;-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea d), do nº 2, do artigo 23º, com a alínea u), do n.º1, do art.º 33.º, ambos da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro na sua atual redação, aprovar o pedido do Agrupamento de Escolas da Sertã para ocupação da via pública, no dia 5 de junho de 2023. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o pedido do Agrupamento de Escolas da Sertã para ocupação da via pública, no dia 5 de junho de 2023, nos termos da presente proposta. -----

----- **4- Intervenção do público** -----

----- Não houve intervenção do público.-----

----- **Aprovação de ata em minuta**-----

-----De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

----- **Encerramento**-----

-----O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social e dos Municípes presentes. -----

-----E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 10:30 horas, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Alberto de Miranda e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei a computador.-----

\_\_\_\_\_  
Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira